

PORTARIA Nº 990 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água para IRACI VICENTE FILIPETTO para captação de água no Rio Celeste.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4377/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 06 de outubro de 2021, acostado às fls. 34/35 f/v do processo SAD Nº 303580/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por indisponibilidade hídrica devido ao limite outorgável de 70% da vazão de referência, a solicitação de outorga de direito de uso da água de IRACI VICENTE FILIPETTO, CPF: 017.532.070-53, para captação de água no rio Celeste, com a finalidade de irrigação de 271,6 ha, por um sistema por aspersão convencional do tipo Pivô Central, na Fazenda Recanto, localizada zona rural do município de Vera/MT, Bacia Hidrográfica Amazônica na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, com as seguintes características:

I – Captação no rio Celeste, nas coordenadas geográficas: 12°31'13,02"S de Latitude Sul e 55°33'42,08"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1.080 m³/h (0,300 m³/s ou 300,00 L/s) para irrigar uma área total de 271,6 ha;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE...



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT